

LEI Nº 039

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um automóvel para seu serviços administrativos.

Art. 2º - Fica aberto credito suplementar de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a dotação 8022 – do orçamento vigente, para atender a despesas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 12 de abril de 1949.